Docusign Envelope ID: 2E2BD9FC-9BEC-465D-819A-7BEE1ADEDEDD

ID SERVIÇOS FINANCEIROS CTVM

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
ATLAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONDABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 52.356.865/0001-99
REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2025

1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 03 de setembro de 2025 às 12h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **ATLAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONDABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 52.356.865/0001-99 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

3 **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: **(i)** o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **NUMBER ASSET BRASIL LTDA.**, gestora do Fundo (''Atual Gestora''); e **(iv)** e os representantes da **SINAI ASSET BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.251.046/0001-63 (''Nova Gestora'').

4 **MESA:** Presidida pelo Jonatas Oliveira ("Presidente") e secretariado pelo Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.

5 **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** a resilição contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão do Fundo, bem como sua alteração no regulamento; **(ii)** a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a resilição prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título; **(iii)** alteração da taxa paga à Gestora, conforme "Artigo 13", do Anexo Descritivo da Classe; **(iv)** destituição da prestadora de serviço de Consultoria Especializada ; **(v)** alteração parcial e consolidação do regulamento do fundo; **(vi)** autorização para que a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

6 **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, foi aprovado sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) A resilição contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão ao Fundo a considerar **a data de abertura de 04º DE SETEMBRO DE 2025**, de **NUMBER ASSET BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.112.373/0001-83 para **SINAI ASSET BRASIL LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, nº 301, 6º andar, Jardim Paulista, CEP 01435-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.251.046/0001-63, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 23.680, de 25 de julho de 2025;

Docusign Envelope ID: 2E2BD9FC-9BEC-465D-819A-7BEE1ADEDEDD

(ii) a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a resilição prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;

(iii) a alteração da taxa de gestão da classe, presente no Artigo 13 do Anexo Descritivo da Classe, passando a vigorar da seguinte forma:

"**Artigo 13** A Taxa de Gestão da Classe, a ser paga à Gestora corresponde ao valor mínimo de 0,6% a.a. (zero vírgula seis por cento ao ano), calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe, respeitando o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais)."

(iv) destituição da prestação de serviço de Consultora Especializada **SINAI BRASIL SERVICOS FINANCEIROS LTDA.**, sob o CNPJ/MF nº 43.360.468/0001-08, situada na Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 402, Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.301-320, **sem o envio de prévia notificação**, sendo portando, extinta a remuneração anteriormente acordada, conforme o Regulamento do Fundo;

(iv) a alteração parcial e consolidação do regulamento do Fundo (Anexo II), e;

(vi) autorizar a Administradora e a Gestora a realizar todos os atos necessários para implementar as deliberações ora tomadas.

7 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 03 de setembro de 2025.

DocuSigned by: Jonatas Oliveira 2D923995B3D345F...

Jonatas Oliveira
Presidente

Assinado por: Erick Sayans F27A0892F69A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by: Antonella Amaral 221E98DF8DAE40F...

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

Assinado por: Rodrigo Beresca de Almeida B77770D40783544F...

NUMBER ASSET BRASIL LTDA.
Gestora

Assinado por: FB4853697665410...

Signed by: Raphael Boratto 0E0560C241CD4B2...

SINAI ASSET BRASIL LTDA.
Nova Gestora